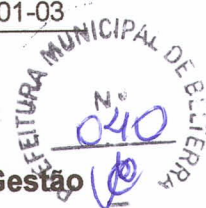




PROJETO BÁSICO



1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame **Contratação de serviços de Consultoria em Gestão Pública.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de serviços de Consultoria em Gestão Pública voltada as atividades de Planejamento Interno e Externo do Governo, em elaboração de planos municipais regularização de certidões negativas e dos CAUC/SIAF, ou seja quaisquer instrumentos voltados ao Planejamento Geral do Poder Executivo.

3- JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação aqui tratada visa dá suporte aos serviços de gestão pública.

O Assessoramento na área da gestão pública se faz necessária pois o Município de Belterra não conta com equipe multidisciplinar para a realização de projetos para a captação de recursos federais e estaduais. Considerando a grande demanda de convênios celebrados entre o Município e os órgãos do governo estadual e federal, o qual se encontra com inúmeras pendências. E por fim, considerando que, caso o Município não tome providências no sentido de enviar propostas e projetos para os órgãos federais e estaduais, dentro dos prazos e em concordância com as exigências, poderá causar perdas irreparáveis à população, vez que não serão beneficiadas com tais recursos.

A Assessoria em gestão pública é oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, para que a mesma possa auxiliar o poder executivo quanto à elaboração e acompanhamento de Projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares; confecção de planos de trabalho; cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual.

4-ESTIMATIVA DO VALOR

- R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas oriunda da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária Exercício 2018:

04.122 0002.2.004 3.3.90.35.00.0 10000

5.2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, através de apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 253, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: 01.614.112/0001-03

6 – DA VIGENCIA

12 Meses a contar do dia 04 de Junho de 2018.


7 – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, conforme solicitação da SEMAF, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes, e Recibo **DEFINITIVO**.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Administração ,Finanças e Planejamento.

Belterra, 01 de Junho de 2018.



Amarildo Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.

